PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 29/2024

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HIGIENE PESSOAL PARA COMPOR CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA EM NOSSO MUNICÍPIO, MEDIANTE PARECER SOCIAL

ABERTURA**: 20 agosto de 2024 – 09 hrs.**

Local da sessão pública: https://comprasbr.com.br/

Querência do Norte-PR, 31 de julho de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.973.692/0001-16

TERMO ADITIVO
1° Termo aditivo da ata de registro de preços nº. 237/2023, decorrente de Pregão n°. 47/2023 de **prestação de serviços horas máquinas pesadas, caminhão basculante, caminhão tipo cavalo mecânico basculante**.
A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **DOIS IRMÃOS TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 50.139.634/0001-06, Rua OTTMAR SCHIMDT, 1293 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr. WAGNER JUNIOR DA SILVA, brasileiro, portador da RG nº 10xxx576x SESP PR e CPF 079.XXX.209-XX, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 104.720,00 (Cento e Quatro Mil, Setecentos e Vinte Reais), corresponde aos objetos abaixo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant. aditado
1	35063	SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, DE NO MÍNIMO 18 TONELADAS, CONHA MININA DE 1 M³, POSSUIR SAPATAS TIPO PANTANEIRAS PARA ABERTURA E LIMPEZ A DE VALETAS EM AREAS ALAGADAS. SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO PODE VARIAS DE 2 HORAS ATÉ 10 HORAS EM LOCAIS DIFERENTES CONFORME NECESSIDADE. DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO, OPERADOR, ALIMENTAÇÃO DO OPERADOR, TRANSPORTE, SERVIÇOS MECÂNICOS, COMBUSTIVEL, E DEMAIS DESPESAS SÃO DE REPONSABILIDADE DA CONTRATADA. EQUIPAMENTO COM ANO FABRICAÇÃO, ACIMA DE 2013 EM RAZÃO DE MENOS MECANICA, DESTA FORMA PODENDO ATENDER O MUNICIPIO DE FORMA MAIS RÁPIDA..	Und	93

LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant. aditado
1	35063	SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, DE NO MÍNIMO 18 TONELADAS, CONHA MININA DE 1 M³, POSSUIR SAPATAS TIPO PANTANEIRAS PARA ABERTURA E LIMPEZ A DE VALETAS EM AREAS ALAGADAS. SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO PODE VARIAS DE 2 HORAS ATÉ 10 HORAS EM LOCAIS DIFERENTES CONFORME NECESSIDADE. DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO, OPERADOR, ALIMENTAÇÃO DO OPERADOR, TRANSPORTE, SERVIÇOS MECÂNICOS, COMBUSTIVEL, E DEMAIS DESPESAS SÃO DE REPONSABILIDADE DA CONTRATADA. EQUIPAMENTO COM ANO FABRICAÇÃO, ACIMA DE 2013 EM RAZÃO DE MENOS MECANICA, DESTA FORMA PODENDO ATENDER O MUNICIPIO DE FORMA MAIS RÁPIDA..	Und	281

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 24 de Julho de 2024.

Alex Sandro Fernandes
Prefeito

WAGNER JUNIOR DA SILVA
contratada

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.483.230/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: gabinete@pmsac.pr.gov.br

ADITIVO AO CONTRATO 179/2023 referente à INEXIGIBILIDADE Nº13/2023

ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER E TURISMO SOB O INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO., que entre si celebram o Município de Santo Antonio do Caiuá e ANDRÉ DE CAMPOS COSTA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, inscrito em Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº 75.483.230/0001-58 sediada na Av. São João, 415 - centro – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, José Gabriel Gonçalves Fachiano, inscrito em Registro Geral sob o nº 8.289.037-8/SSP-PR e CPF sob nº 049.470.479-92, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e o procurador, conforme procuração apresentada em favor de ANDRÉ DE CAMPOS COSTA,brasileiro, casado , do comércio, portador do CPF039.783.329-65, proprietário do imóvel localizado no terreno 23-B da qudra 13 na Rua AGENOR FERNANDES DE SOUZA, 463, Santo Antonio do CAIUÁ-Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem, tendo em vista os ditames da Lei Estadual nº 15.608/07 e as normas gerais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como o conteúdo do procedimento licitatório registrado como Inexigibilidade de Licitação nº 13/2023, celebrar o presente ADITIVO DE PRAZO E VALOR, do contrato de locação mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto
O objeto do presente aditivo é o reajuste conforme o IPCA na ordem 4,23%, (quatro virgula vinte e três por centos) pelo período de 05 (CINCO) meses;

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Especificações do Objeto

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	5,00	MES	LOCAÇÃO IMÓVEL (INSTALAÇÃO DA SEDE ADM. DO DEP. DE ESPORTE) *IMÓVEL COM NO MÍNIMO 01 SUÍTE, 02 QUARTOS, 01 BANHEIRO, 01 SALA, 01 COZINHA, 01 ÁREA DE SERVIÇO COBERTA E COM REDE DE ESGOTO.		948,07	4.690,35
					Total	4.690,35

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor total deste aditivo é de R$ 4.690,35 (quatro mil seiscentos e noventa reais e trinta e cinco centavos), em 05 (cinco) parcelas de R$ 938,07 (novecentos e trinta e oito reais e sete centavos) **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER E TURISMO SOB O INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA
Fica prorrogado pelo período de 01 de Agosto de 2024 a 01 de Janeiro de 2025, de acordo com o inciso IV do Art. 57 da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, alterada pela Lei nº. 8.883, de junho de 1994.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas, devendo as partes contratantes cumpri-las integralmente sob pena de aplicação das penalidades legais.

Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Paraná (PR), para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo especificadas.

Santo Antonio do Caiuá/PR,01 de Agosto de 2024.

PREFEITURA MUN. DE SANTO ANT. DO CAIUÁ — **CONTRATANTE**
ANDRE DE CAMPOS COSTA — **por procuração**

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Mirador- PR

RESOLUÇÃO N°. 018/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA A POSSE DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

- O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal nº. 0102/2010, alterada pela Lei nº. 171/2012, e na Lei Federal nº. 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

- Considerando o **art.** 07 **§** 2° da Lei nº. 102 de 21 de dezembro de 2010, que prevê sobre a convocação do Conselheiro Tutelar suplente quando as licenças a que fazem jus os conselheiros tutelares;

- Considerando que as conselheiras tutelares estão pleiteando o gozo licença maternidade, bem como a necessidade de convocação dos suplentes.

CONVOCO

Art. 1°. – Nos termos do **art.** 07 **§** 2°, da Lei nº. 102/2010, convoca o 1°. Suplente ao cargo de Conselheiro Tutelar, a Senhora **PRISCYLA F. POLYDORO**, para no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, se apresentar perante a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mirador – CMDCA, Sra. Williane Grazielle de Souza Vanderlei, dentre 8:00 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Avenida Guairá nº. 153, Bairro: Centro, manifestando seu interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar substituto, pelo período de licença Maternidade da conselheira Tutelar.

Parágrafo Único - O não comparecimento, no prazo determinado no caput deste artigo, implicará na convocação do próximo suplente.

Art. 2º. - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mirador, 31 de julho de 2024.

WILLIANE GRAZIELLE DE SOUZA VANDERLEI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

Conforme analisado pela comissão de licitação – Portaria nº 08/2024, segue abaixo lista dos habilitados

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº. 01/2024
MEIs HABILITADOS

OBJETO: SERVIÇOS DE ASSEIO E LIMPEZA E PRODUÇÃO DE ALIMENTOS

ESTÃO HABILITADOS, CONFORME INSCRIÇÃO, PARA OS SERVIÇOS DE ASSEIO E LIMPEZA E PRODUÇÃO DE ALIMENTO

ORDEM	PROTOCOLO Nº	NOME	FUNÇÃO	APTA
01	1016/2024	VALÉRIA FERRAREZI, CNPJ nº 55.844.932/0001-02	SG	SIM
02	1017/2024	NICOLY DA PAIXÃO DOS SANTOS SILVA CNPJ: 55.824.534/0001-24	SG	SIM
03	10472024	JULIANA DOS SANTOS KORITAR PEIXOTO CNPJ: 37.254.600/0001-96	SG	SIM
04	1079/2024	FABIANA DE ARAUJO CARNEIRO	SG	SIM

NA DATA DE 02/08/2024, as 8:30 horas - haverá sorteio, para 01 vaga, (horário de Brasília), na sala de licitações, a Rua Waldemar dos Santos, 1197, Paço Municipal.

QUERÊNCIA DO NORTE, 31 de julho de 2024

Divisão de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2024

DATA: 31 DE JULHO DE 2024

FUNDAMENTO LEGAL	INCISOS VIII DO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/21.
OBJETO	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CUSTEAR A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE FALOPLASTIA PENIANA COM URGÊNCIA EM MUNICIPE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ	76.238.435/0001-30
ENDEREÇO	RUA DOM PEDRO II, 800 – CENTRO – CEP. 87.740-000 - SÃO JOÃO DO CAIUÁ-PR.
DESTINO	UROPRIME CLÍNICA UROLÓGICA EIRELI
ENDEREÇO	RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 1345, SALA 02 – CENTRO – PARANAVAÍ/PR
CNPJ/MF	32.386.226/0001-69
VALOR	R$ 21.150,00 (VINTE E UM MIL CENTO E CINQUENTA REAIS).

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
Extrato das Contratações - Termo de Ratificação

EXTRATO DE CONTRATO: 75/2024 - PMSAC
CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
CONTRATADA : J E SANTIAGO TRANSPORTES E CONVENIENCIA LTDA
Recurso: 03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.39.00 - 33
08.001.20.606.0022.2049.3.3.90.39.00 - 263
03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.39.00 - 33
08.002.18.541.0018.2053.3.3.90.39.00 - 280
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO EM FORMATO DE MARMITEX A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
VALOR TOTAL : R$43.000,00 (quarenta e três mil reais)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: quarta-feira, 31 de julho de 2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 Julho 2025
Santo Antônio do Caiuá (PR), quarta-feira, 31 de julho de 2024.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação - Credenciamento
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 96 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não
Pág 1 / 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO — **Dispensa Presencial Nº 28/2024 Processo Administrativo: 92/2024**

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 5/2024.

Homologa

Nesta data a referida decisão constante do julgamento e distribuição de demanda aplicada a credenciada para o objeto da Dispensa Presencial nº. 28/2024, como segue:

Vencedores dos Itens

5258 - BANCO DO BRASIL S/A						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CARTÃO DE PAGAMENTO ELETRÔNICO	SERVIÇO		10	R$0,000	R$0,00
					Total do Fornecedor:	R$0,00

Dos recursos orçamentários:

10 - 00.000.0000.3339030960000000000.00000000 - Material de consumo - pagamento antecipado
18 - 00.000.0000.3339039810000000000.00000000 - Serviços bancários
18 - 00.000.0000.3339039960000000000.00000000 - Outros serviços de terceiros PJ - pagamento antecipado

DIREÇÃO GERAL
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 31 de julho de 2024.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação - Credenciamento
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 70 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não
Pág 1 / 2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO — **Pregão Eletrônico Nº 18/2024 Processo Administrativo: 67/2024**

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 150/2023.

Homologa

Nesta data a referida decisão constante do julgamento e distribuição de demanda aplicada a credenciada para o objeto da Pregão Eletrônico nº. 18/2024, como segue:

Vencedores dos Itens

3565 - VIACAO GARCIA LTDA						
Lote: 1 - LOTE 01						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POLTRONA CONVENCIONAL IDA DE LOANDAPR PARA CURITIBA-PR E REGIÃO METROPOLITANA DE PACIENTES PARA TRATAMENTO ELETIVO E ACOMPANHANTE, COM FORNECIMENTO DE LANCHE, LOCAL DE APOIO EM CURITIBA-PR, E DISTRIBUIÇÃO DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES NOS LOCAIS DE ATENDIMENTO.	USUARIO	Serviço	1.332	R$192,72	R$256.703,04
2	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POLTRONA CONVENCIONAL VOLTA DE CURITIBAPR E REGIÃO METROPOLITANA PARA LOANDA-PR DE PACIENTES PARA TRATAMENTO ELETIVO E ACOMPANHANTE, COM FORNECIMENTO DE LANCHE, LOCAL DE APOIO EM CURITIBA-PR, E DISTRIBUIÇÃO DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES NOS LOCAIS DE ATENDIMENTO.	USUARIO	Serviço	1.332	R$198,56	R$264.481,92
3	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POLTRONA LEITO CAMA IDA DE LOANDA-PR PARA CURITIBA-PR E REGIÃO METROPOLITANA PARA ACOMODAÇÃO DE PACIENTES ACAMADOS PARA TRATAMENTO ELETIVO E ACOMPANHANTE, COM FORNECIMENTO DE LANCHE, LOCAL DE APOIO EM CURITIBA-PR, E DISTRIBUIÇÃO DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES NOS LOCAIS DE ATENDIMENTO.	USUARIO	Serviço	456	R$420,48	R$191.738,88
4	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POLTRONA LEITO CAMA VOLTA DE CURITIBA-PR E REGIÃO METROPOLITANA PARA LOANDA-PR PARA ACOMODAÇÃO DE PACIENTES ACAMADOS PARA TRATAMENTO ELETIVO E ACOMPANHANTE, COM FORNECIMENTO DE LANCHE, LOCAL DE APOIO EM CURITIBA-PR, E DISTRIBUIÇÃO DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES NOS LOCAIS DE ATENDIMENTO	USUARIO	Serviço	456	R$426,32	R$194.401,92
5	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POLTRONA CONVENCIONAL IDA DE PARANAVAÍ- PR PARA CURITIBA-PR E REGIÃO METROPOLITANA DE PACIENTES PARA TRATAMENTO ELETIVO E ACOMPANHANTE, COM FORNECIMENTO DE LANCHE, LOCAL DE APOIO EM CURITIBA-PR, E DISTRIBUIÇÃO DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES NOS LOCAIS DE ATENDIMENTO.	USUARIO	Serviço	5.724	R$171,70	R$982.810,80

Vencedores dos Itens

3565 - VIACAO GARCIA LTDA						
Lote: 1 - LOTE 01						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POLTRONA CONVENCIONAL VOLTA DE CURITIBA PR E REGIÃO METROPOLITANA PARA PARANAVAÍ-PR DE PACIENTES PARA TRATAMENTO ELETIVO E ACOMPANHANTE, COM FORNECIMENTO DE LANCHE, LOCAL DE APOIO EM CURITIBA-PR, E DISTRIBUIÇÃO DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES NOS LOCAIS DE ATENDIMENTO.	USUARIO	Serviço	5.724	R$186,85	R$1.069.529,40
7	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POLTRONA LEITO CAMA IDA DE PARANAVAÍ- PR PARA CURITIBA-PR E REGIÃO METROPOLITANA PARA ACOMODAÇÃO DE PACIENTES ACAMADOS PARA TRATAMENTO ELETIVO E ACOMPANHANTE, COM FORNECIMENTO DE LANCHE, LOCAL DE APOIO EM CURITIBA-PR, E DISTRIBUIÇÃO DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES NOS LOCAIS DE ATENDIMENTO.	USUARIO	Serviço	1.920	R$348,45	R$669.024,00
8	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POLTRONA LEITO CAMA VOLTA DE CURITIBA-PR E REGIÃO METROPOLITANA PARA PARANAVAÍ-PR PARA ACOMODAÇÃO DE PACIENTES ACAMADOS PARA TRATAMENTO ELETIVO E ACOMPANHANTE, COM FORNECIMENTO DE LANCHE, LOCAL DE APOIO EM CURITIBA-PR, E DISTRIBUIÇÃO DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES NOS LOCAIS DE ATENDIMENTO.	USUARIO	Serviço	1.920	R$363,60	R$698.112,00
					Total do Fornecedor:	R$4.326.801,96

Dos recursos orçamentários:

18 - 00.000.0000.3339039990500000000.00000000 - Serviços de transporte coletivo

DIREÇÃO GERAL
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 31 de julho de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
Extrato das Contratações - Termo de Ratificação

EXTRATO DE CONTRATO: 75/2024 - PMSAC
CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
CONTRATADA : J E SANTIAGO TRANSPORTES E CONVENIENCIA LTDA
Recurso: 03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.39.00 - 33
08.001.20.606.0022.2049.3.3.90.39.00 - 263
03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.39.00 - 33
08.002.18.541.0018.2053.3.3.90.39.00 - 280
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO EM FORMATO DE MARMITEX A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
VALOR TOTAL : R$43.000,00 (quarenta e três mil reais)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: quarta-feira, 31 de julho de 2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 Julho 2025
Santo Antônio do Caiuá (PR), quarta-feira, 31 de julho de 2024.

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2024-ID-TCE/PR -2432/2024

CONTRATANTE: Município de Mirador, Estado do Paraná, com sede à Avenida Guairá, 153, Centro, inscrito no CGC/MF nº 75.475.442/0001-93, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Fabiano Marcos da Silva Travain**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.449.465 6 /SSP-PR e do CPF/MF nº 052.989.279.04, e

CONTRATADA: **LONGUINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAVIMENTACOES LTDA,** inscrito no **CNPJ/MF:** 03.716.753/0001-96, localizada na Rodovia PR 323 N° 4300, KM 271+200m, Bairro Gleba n° 04 , na Cidade de Cruzeiro do Oeste – Estado do Paraná neste ato Representada por André Luiz Longuini, portador da Cédula de identidade RG N° 7.524.151-8 SESP/PR CPF: 024.752.929-03.

OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, com área de 5.288,47 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

VALOR: R$ 857.900,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil e novecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210(duzentos e dez) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 420(quatrocentos e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de julho de 2024.

FORO: Comarca de Paraiso do Norte, Estado do Paraná.

Mirador, 31 de julho de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, as contidas na L.O.M. e, considerando os ditames da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto nº027/2023, face ao constante nos autos de Processo de Processo – Concorrência n. º 003/2024, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
1. Número do Processo Administrativo: 092/2024
2. Número da Licitação: 003/2024
3. Modalidade: Concorrência
4. Objeto da licitação: Execução de pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, com área de 5.288,47 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

Participantes:
LONGUINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAVIMENTACOES LTDA, inscrito no **CNPJ/MF:** 03.716.753/0001-96, localizada na Rodovia PR 323 N° 4300, KM 271+200m, Bairro Gleba n° 04 , na Cidade de Cruzeiro do Oeste – Estado do Paraná.
Item Especificação Qtd. Unidade Valor Unitário Valor Total :
Execução de pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, com área de 5.288,47 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Perfazendo o valor de **R$ 857.900,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil e novecentos reais).**
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s): As despesas com o fornecimento do objeto serão com as dotações:
09.002.15.451.0007.2052-44.90.51.02.02.00 Fontes 000 e 774.
Mirador/PR, 31 de julho de 2024.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n°. 021/2024

Ratifico por este termo, a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da Empresa: **EXPRESSO NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA CNPJ/MF: 79.111.779/0001-72**, estabelecida na Avenida Monteiro Lobato nº 473 no valor total de **R$ 955,74 (novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).** Objetivando aquisição de "Passagens Rodoviárias" para atender os Conselheiros Tutelares no trajeto Maringá à Foz do Iguaçu/Foz do Iguaçu à Maringá, para fomento das ações desta Municipalidade, com base no art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com os pareceres técnicos e jurídico, bem como pelos elementos que instruem o Processo Administrativo nº 104/2024.

Mirador/PR, 31 de julho de 2024.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná

PORTARIA N° 598/2024

EMENTA: Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1°: CONCEDER, a Servidora BRUNA DAIANA GUELFI REGIANI, lotada no Cargo de **GINECOLOGISTA,** férias regulamentares de 30 (trinta) dias relativa ao período aquisitivo de 13/07/2023 à 12/07/2024.

Art. 2°: As férias ora concedidas serão usufruídas, no período de 08/08/2024 à 06/09/2024.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de julho de 2024.

ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná

PORTARIA N° 600/2024

EMENTA: Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1°: CONCEDER, a Servidora CINTIA DE JESUS DOMINGUES, lotada no Cargo de **CONTADORA,** férias regulamentares de 13 (treze) dias relativa ao período aquisitivo de 01/12/2018 à 30/11/2019.

Art. 2°: As férias ora concedidas serão usufruídas, no período de 01/08/2024 à 13/08/2024.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de julho de 2024.

ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 041/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E REUSO DE ÁGUA, COM DEVIDA INSTALAÇÃO, A FIM DE REGULARIZAR O LAVADOR DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ-PR.*

Fornecedor : MAKLAV LTDA - 11.147.482/0001-23

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	UNIDADE	Newtech	Caixas de decantação e Separação de Óleo, Impermeabilizadas, instaladas no local com tubos e conexões,	R$ 7.730,00	R$ 7.730,00	R$ 10.015,00	R$ 10.015,00	--	R$ 2.285,00
Descrição: Caixa separadora de agua e oleo, conforme disposto nos requisitos da contratacaoCaixa separadora de agua e oleo, conforme disposto nos requisitos da contratacao										
1	1,00	UNIDADE	Newtech	Estação de tratamento de efluentes Newtech, com capacidade de tratamento de 2.000 litros/hora	R$ 57.590,00	R$ 57.590,00	R$ 59.204,50	R$ 59.204,50	--	R$ 1.614,50
Descrição: Sistema de tratamento de efluentes e reuso de agua, conforme disposto nos requisitos da contratacaoSistema de tratamento de efluentes e reuso de agua, conforme disposto nos requisitos da contratacao										
						Subtotal Lote R$ 65.320,00				
					Subtotal Adjudicado R$ 65.320,00		Subtotal Orçado: R$ 69.219,50		5,6335 %	R$ 3.899,50

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 65.320,00	R$ 69.219,50	5,6335 %	3.899,50

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Alto Paraná-PR , 31 de Julho de 2024

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE ALTO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024
Pregão Eletrônico nº 027/2024

PARTES: CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ**
CONTRATADA: **MAKLAV LTDA - ME** (CNPJ: 11.147.482/0001-23)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E REUSO DE ÁGUA, COM DEVIDA INSTALAÇÃO, A FIM DE REGULARIZAR O LAVADOR DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ-PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR CONTRATUAL: R$ 65.320,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAM.: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.39.00 – Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, contados do envio da AF – Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (um) ano, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, contados da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2024

FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Alto Paraná, em 31 de julho de 2024.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL REFERENTE CONTRATO Nº 98/2024, ORIGEM INEXIGIBILIDADE Nº 28/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE E 53.964.749 DEBORA DE JESUS NOGUEIRA FARIAS, CNPJ sob o nº 53.964.749/0001-15

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, Estado do PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 – Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/001-16, neste ato representado por seu prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Waldemar dos Santos, 678, Centro, nesta cidade, doravante denominado apenas de CONTRATANTE, e de outro lado Empresa 53.964.749 DEBORA DE JESUS NOGUEIRA FARIAS CNPJ sob o nº 53.964.749/0001-15 com sede na Rua AMAPA, 724 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, neste ato representado por Sra. DEBORA DE JESUS NOGUEIRA FARIAS, brasileira, residente e domiciliada em Querência do Norte Pr, tem justo e acertado entre si, a celebração do presente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
credenciamento dos serviços de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação conforme credenciamento 001/2024, conforme especificações contidas na função por ela credenciada e no termo de referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente instrumento tem como objeto o Distrato Contratual amigável, relativo ao contrato nº 98/2024, inexigibilidade nº 28/2024, conciliado entre ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
O presente distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, sem qualquer indenização das partes.
Razão do distrato: mudança da função dentro do credenciamento, alterando para Produção de alimentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO DO CONTRATO
Por interesse da administração A CONTRATANTE declara neste ato que encerra o contrato celebrado entre 53.964.749 DEBORA DE JESUS NOGUEIRA FARIAS, CNPJ sob o nº 53.964.749/0001-15, e que cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à mesma. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber da Contratante.

Parágrafo Único: As partes, por meio do presente Distrato e a partir da data de encerramento da presente na data de 16 de Julho de 2024, consideram revogadas todas as disposições previamente acordadas por meio do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A Contratante providenciará a publicação deste Distrato, por extrato, no Diário Oficial do Município, conforme determina o Parágrafo único, art. 94 da Lei 14.133/21 e suas alterações.
E por estarem assim de pleno acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Querência do Norte Pr, 16 de Julho de 2024.

Alex Sandro Fernandes
CONTRATANTE

DEBORA DE JESUS NOGUEIRA FARIAS
CONTRATADA

Testemunhas:

_____

_____

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO MEI/ME/EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024.

O Município Diamante do Norte/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **16/08/2024 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 30/2024**.

OBJETO: Aquisição de Fabricador de Gelo, Triturador de Gelo e Tanque-Redes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Valor Estimado: R$ 92.693,59(Noventa e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://www.diamantedonorte.pr.gov.br/ e na plataforma https://comprasbr.com.br/.

Diamante do Norte/PR, 31 de julho de 2024.

Andreza da Silva Pariz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0124/2024

REFERÊNCIA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 054/2024

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	**V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO**
CPF DO CONTRATADO	03.716.848/0001-00
OBJETO	AQUISIÇÃO DE KIT DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E KIT DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ – PR.
DATA DO CONTRATO	31/07/2024
VENCIMENTO DO CONTRATO	**31/07/2025**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 12.397,96 (DOZE MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CONFORME ANEXO NO CONTRATO
DEMAIS CONDIÇÕES	CONFORME DISPENSA Nº 054/2024

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0123/2024

REFERÊNCIA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 053/2024

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	**EDITORA EUREKA LTDA**
CPF DO CONTRATADO	26.192.516/0001-79
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ACERVO DE LIVROS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL), DESTINADOS AO ATENDIMENTO A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
DATA DO CONTRATO	31/07/2024
VENCIMENTO DO CONTRATO	**31/07/2025**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 19.391,80 (DEZENOVE MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CONFORME ANEXO NO CONTRATO
DEMAIS CONDIÇÕES	CONFORME DISPENSA Nº 053/2024

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de Nova Londrina, torna público, o seguinte processo de contratação: OBJETO: Fornecimento de medicamentos e produtos para saúde; VALOR: R$253.448,80; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 054/2024; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item; MODO DE DISPUTA: aberto; ABERTURA: às 9h00m do dia 14/08/2024; LOCAL DE ABERTURA: https://bll.org.br/; A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: https://novalondrina.eloweb.net/portaltransparencia/ e no Portal Nacional de contratações públicas - PNCP. Nova Londrina, 31 de julho de 2024. TATIANE DIAS FRITZ - SECRETARIA DA FAZENDA - como Órgão Gerenciador da ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

REFERÊNCIA CONCORRÊNCIA 001/2023

CONTRATO Nº 0228/2023

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	08.898.134/0001-83
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE) COM ÁREA DE 8.529.94 M², EM VÁRIAS RUAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA EM ANEXO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.
VALOR DO CONTRATO	R$ 1.702.024,57 (UM MILHÃO SETECENTOS E DOIS MIL VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
DATA INICIAL DO CONTRATO	15/12/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO	240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS
DATA FINAL DA EXECUÇÃO	11/08/2024
DATA DO 1º ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO	31/07/2024
NOVA DATA DE VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS	**09/12/2024**
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 105, DA LEI Nº 14.133/21.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Portaria nº. 585/2024

Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná - Estado do Paraná.

Resolve:

Art. 1º Concede férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados, conforme período de aquisição e período de concessão.

Matricula	Nome	Período de Aquisição	Período de Gozo
21168501	Alana Prieto da Silva	10-04-2023 a 09-04-2024	08-07-2024 a 19-07-2024
21168701	Aline Martins da Rocha	10-04-2023 a 09-04-2024	29-07-2024 a 01-08-2024
21155001	Ana Paula dos Santos Rodrigues	02-05-2022 a 01-05-2023 02-05-2023 a 01-05-2024	17-07-2024 a 24-07-2024 25-07-2024 a 05-08-2024
1091001	Andréia Fabian dos Santos	18-05-2020 a 17-05-2021 18-05-2021 a 17-05-2022	15-07-2024 a 16-07-2024 17-07-2024 a 21-07-2024
895801	Atais Patrícia da Silva Spinelli	15-06-2022 a 14-06-2023	01-07-2024 A 20-07-2024
21168201	Cacilda Pereira Dias	10-04-2023 a 09-04-2024	01-07-2024 a 30-07-2024
21171801	Claudia Cintia de Lima	02-05-2023 a 01-05-2024	01-07-2024 a 20-07-2024
21158001	Cleber Lordano	18-02-2022 a 17-02-2023	08-07-2024 a 06-08-2024
919901	Danielle Martinelli Smith	13-10-2021 a 12-10-2022 13-10-2022 a 12-10-2023	31-07-2024 a 04-08-2024 05-08-2024 a 09-08-2024
21167701	Eric Garcia Miranda	10-04-2023 a 09-04-2024	08-07-2024 a 21-07-2024
874501	Francielle Vagetti Cirei	15-12-2020 a 14-12-2021	29-07-2024 a 17-08-2024
940701	Francisco Cosmo dos Santos	16-03-2022 a 15-03-2023	05-07-2024 a 19-07-2024
21174601	Geovania Ribeiro de Castro	02-05-2023 a 01-05-2024	15-07-2024 a 21-07-2024
1081201	Ilvanete dos Santos Silva	01-09-2022 a 31-08-2023	01-07-2024 a 20-07-2024
893101	Jaqueline da Silva Carvalho dos Santos	15-06-2020 a 14-06-2021 15-06-2021 a 14-06-2022	01-07-2024 a 05-07-2024 06-07-2024 a 20-07-2024
21172201	Juliana Gandolfi Macorin	02-05-2023 a 01-05-2024	29-07-2024 a 12-08-2024
1138001	Juliana Manzotti Laureano Fernandes	12-04-2023 a 11-04-2023	08-07-2024 a 22-07-2024
21171001	Karina Fernandes de M. Gonçalves	18-04-2023 a 17-04-2024	08-07-2024 a 06-08-2024
714501	Karla Andréa Zanatto Beckhauser	27-08-2021 a 26-08-2022	08-07-2024 a 17-07-2024
1105301	Kelly Cristina da Silva Francisco	01-08-2022 a 31-07-2023 01-08-2023 a 31-07-2024	08-07-2024 a 19-07-2024 20-07-2024 a 27-07-2024
536301	Lucinei Gonzaga	01-07-2021 a 30-06-2022	08-07-2024 a 22-07-2024
21175401	Maiara Cristina da Silva Oliveira	02-05-2023 a 01-05-2024	08-07-2024 a 27-07-2024
21146201	Marcia Cristina de Souza	05-09-2022 a 04-09-2023	08-07-2024 a 22-07-2024
21149201	Maria Inez de Souza Candido	02-04-2020 a 01-04-2021 02-04-2021 a 01-04-2022	08-07-2024 a 22-07-2024 23-07-2024 a 06-08-2024
772202	Marinez Lopes Carvalho	01-01-2023 a 31-12-2023	08-07-2024 a 06-08-2024
21175301	Patrícia Aparecida dos Reis	02-05-2023 a 01-05-2024	29-07-2024 a 17-08-2024
1101001	Nivaldo Ferreira Sampaio	01-07-2022 a 30-06-2023	29-07-2024 a 17-08-2024
21145101	Rodrigo Pontes Sierra	10-08-2020 a 09-08-2021 10-08-2021 a 09-08-2022	16-07-2024 a 18-07-2024 19-07-2024 a 22-07-2024
21166101	Sueli Aparecida Gonçalves	16-02-2023 a 15-02-2024	08-07-2024 a 16-07-2024
21170401	Suzimara Vargas Gonçalves Falass da Silva	10-04-2023 a 09-04-2024	01-07-2024 a 30-07-2024
1051001	Vagner Zaninelo	17-11-2020 a 16-01-2021	08-07-2024 a 17-07-2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 01-07-2024

Alto Paraná-PR., 31 de julho de 2024.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641–Fone/Fax: (44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP: 87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 587/ 2024.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, no cargo de motorista, **Claudinei Rodrigues**, matrícula nº 922901, meia diária, em razão ao transporte de paciente.

Parágrafo único O referido servidor realizou transporte para cidade de Santa Mariana – PR, com saída no dia 30/07/2024 às 03:00h e retorno no dia 30/07/2024 às 17:40h.

Art. 2º O valor total de meia diária é de R$ 180,47 (cento e oitenta reais e quarenta e sete centavos) conforme previsto no **Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;**

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 31 de Julho de 2024.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641–Fone/Fax: (44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP: 87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 588/2024.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, **Rodrigo Lopes Ferreira,** matrícula nº 1-1028001, meia diária, em razão ao transporte de paciente.

Parágrafo único O referido servidor, realizou o transporte para cidade de Cornélio Procópio - PR, com saída no dia 31/07/2024 às 03:00h e retorno previsto dia 31/07/2024 às 19:00h.

Art. 2º O valor total de meia diária é de R$ 180,47 (cento e oitenta reais e quarenta e sete centavos) conforme previsto no **Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;**

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 31 de Julho de 2024.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641–Fone/Fax: (44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP: 87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 589/2024.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, **Ricardo Spinelli,** matrícula nº 9270/01, uma diária, em razão ao transporte de pacientes.

Parágrafo único O referido servidor, realizou transporte para cidade de Carlópois – PR, com saída no dia 30/07/2024 às 22:00h e retorno previsto dia 31/07/2024 às 23:00h.

Art. 2º O valor total de uma diária é de R$ 360,93(trezentos e sessenta reais e noventa e três centavos) conforme previsto no **Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;**

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 31 de Julho de 2024.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17º Gestão Administrativa

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2024

O Município de Diamante do Norte/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **14/08/2024 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 31/2024**.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e matérias permanentes para o setor da saúde conforme Anexo II da Resolução SESA nº 860/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Diamante do Norte – Pr., conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Estimado: **R$ 62.554,06 (Sessenta e Dois mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos).**

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://www.diamantedonorte.pr.gov.br/ e no site https://comprasbr.com.br/.

Diamante do Norte/PR, 31 de julho de 2024.

Andreza da Silva Pariz
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641–Fone/Fax: (44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP: 87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 586/ 2024.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora, no cargo de Assistente Social 30h, **Maria Inês Rezende Tavares**, matrícula nº1-906701, meia diária, em razão ao acompanhamento de paciente.

Parágrafo único A referida servidora, realizou o acompanhamento de paciente no Hospital de Olhos Hoffalon na cidade de Londrina - PR com saída no dia 30/07/2024 às 08:00h e retorno às 19:00h.

Art. 2º O valor total de meia diária é de R$ 180,47 (cento e oitenta reais e quarenta e sete centavos) conforme previsto no **Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;**

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 31 de Julho de 2024.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17º Gestão Administrativa

Quarta-feira, julho 31, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

*Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail **pnab@cultura.gov.br**.*

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-016284
UF Ente Recebedor:	PR
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE MIRADOR
CNPJ Ente Recebedor:	75.475.442/0001-93
Valor Total do Plano de Ação:	R$ 39.826,45
Masked Input	39 826.45

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	JULIANA DÉBORA DA SILVA SANTOS
Cargo	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Telefone	(44) 99122-5897
E-mail	administracao@mirador.pr.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Sim

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Em resposta à demanda apresentada, informamos que foi realizado a Reunião do Conselho Municipal Cultural no dia 19 de abril de 2024 na sala do Gabinete do Prefeito, avenida guaíra, 153, Centro na cidade de Mirador. Esta reunião contou com a presença de 3
Conselheiros e 3 visitantes da comunidade. A reunião teve como foco principal a discussão sobre a aplicação dos recursos da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Esta reunião foi de suma importância, pois permitiu um diálogo transparente e inclusivo dentro do conselho, representados por membros da Sociedade Civil e poder público. O processo de participação social foi cuidadosamente planejado e executado para garantir a ampla inclusão e representatividade. O diálogo com a sociedade civil foi realizado por meio de divulgação através de comunicados, Com a participação de 09 pessoas. A presença ativa dos membros do Conselho Municipal, reforçou o compromisso com a transparência e a participação democrática na gestão dos recursos culturais. A reunião do Conselho asseguram que as decisões tomadas refletem as necessidades e aspirações de todos os envolvidos, promovendo um ambiente cultural mais inclusivo e diversificado. Agradecemos a todos os participantes pelo compromisso e dedicação, que são essenciais para o fortalecimento da nossa cultura.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
..... NÃO FIZEMOS TRANSMISSÃO ONLINE

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	ESPETACULOS (SHOWS, ENTRETENIMENTO)	R$ 37.226,45(previsão comforme orçamentos)	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	4	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE BORACÉIA Conforme Lei Municipal nº 2.058, de 08 de novembro de 2017 Quarta-feira, 31 de julho de 2024 Ano I | Edição nº 83A Página 4 de 5 Município de Boracéia - SP Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.META /AÇÃO - Custo Operacional (até 5%): Atividade Valor Estimado (R$) Forma de Execução Produto/Entrega Quantidade Contratação de assessoria externa que compreenda consultoria, apoio na elaboração de editais e contratação de membros da Comissão de Seleção nos editais de fomento.	R$ 2.600,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

As atividades serão festivais, oficinas, mini cursos, ações de artes visuais e artes cênicas, conforme os projetos a serem contemplados pelos proponentes, ressaltando as particularidades dos locais, seus moradores, bem como buscando mais interação e acessibilidade para pessoas que vivem à margem da sociedade e raramente conseguem interagir com essas atividades culturais e artísticas. Toda destinação dos recursos visa contemplar classes menos favorecidas promovendo a abrangência dos diversos seguimentos artísticos

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Buscar dar notoriedade às minorias, as ações afirmativas a serem adotadas serão voltadas a mulheres, negros e indígenas, pessoas portadoras de deficiência e periféricas

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?	Sim
Possui Plano de Cultura?	Sim
Possui Fundo de Cultura?	Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	Aceito
PAAR	PJHOFV1T

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Mirador- PR

RESOLUÇÃO N° 017/2024

SÚMULA: A APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA FAMÌLIA ACOLHEDORA E PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Mirador/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 0102/2010, e às deliberações da Ata de Reunião n° 288 de 31 de julho de 2024, por maioria absoluta de seus membros, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno do Programa Família Acolhedora e Projeto Político Pedagógico, no período de 24 meses, podendo ser revogado em qualquer momento.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Mirador, 31 de julho de 2024.

WILLIANE GRAZIELLE DE SOUZA VANDERLEI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MIRADOR – PR

REGIMENTO INTERNO
DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE - NSP

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) da Secretaria Municipal de Saúde do municipio de Mirador, Paraná, tem a missão de proteger a saúde da população e garantir a excelência em saúde por meio do controle dos riscos sanitários decorrentes de produtos, serviços, meio ambiente e processos de trabalho.

Art. 2º O NSP observa as seguintes normas de implantação, implementação e funcionamento:

I - Resolução - RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011 que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.

II - Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013 que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).

III- Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013 que institui ações para a Segurança do Pacienteem Serviços de Saúde e dá outras Providências.

IV - Portaria nº 1.377, de 9 de julho de 2013 que aprova os Protocolos de Segurança do Paciente.

V - Portaria nº 2.095, de 24 de setembro de 2013 que aprova os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente.

VI - Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 05/2019 - Orientações gerais para a notificação de eventos adversos relacionados à assistência à saúde.

VII - Decreto Municipal n° 031/2024 de 12 de junho de 2024.

CAPÍTULO II
NATUREZA E FINALIDADE

Art.3º O Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) é um setor multidisciplinar o qual possui caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e educativo, criado para garantir a segurança do paciente na instituição.

Art. 4º O NSP tem por finalidade assessorar a diretoria estabelecendo diretrizes de trabalho, a fim de promover uma cultura voltada para a segurança dos pacientes, por meio do planejamento, desenvolvimento, controle e avaliação de programas, que visem garantir a qualidade dos processos assistenciais nas Unidades Básicas de Saúde .

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º Das Competências do NSP:

I - Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
II - Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;
III - Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;
IV - Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
V - Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente (PSP) em Serviços de Saúde;
VI - Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;
VII - Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;
VIII - Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;
IX - Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
X - Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
XI - Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
XII - Manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos;
XIII - Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

Art.6º Compete a Secretaria Municipal de Saúde quanto ao NSP:

I - Apoiar a implantação e a manutenção do núcleo de segurança do paciente;
II - Constituir o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) e nomear a sua composição, conferindo aosmembros autoridade, responsabilidade e poder para executar as ações do plano de segurança do paciente em serviços de saúde;
III - Disponibilizar recursos humanos, área física adequada, equipamentos, insumos e serviços de apoio para o desenvolvimento pleno das atividades do NSP;
IV- Para o funcionamento sistemático e contínuo do NSP, o gestor de saúde deverá disponibilizar o profissional responsável pelo NSP para participar nas instâncias das Unidades Básicas de Saude.

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO

Art.7º O Núcleo de Segurança do Paciente da Secretaria Municipal da Saúde, é composto por um grupo de profissionais da área de saúde, de nível médio e superior, formalmente designado para planejar, elaborar, implementar, manter e avaliar o Programa de Segurança do Paciente - PSP, adequado a rede municipal de Saúde, nos termos do Decreto Municipal n° 031/2024 de 12 de junho de 2024.

O NSP será composto pelos seguintes profissionais de saúde:
I - Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
II - Um Enfermeiro (a) representante da UBS NIS II Mirador;
III - Um Enfermeiro (a) representante da UBS NIS I Quatro Marcos (Distrito);
IV - Um Farmacêutico (a);
V - Um Representante do Setor de Vigilância em Saúde;
VI - Um Representante do Setor de Vigilância Epidemiológica;
VII - Um Representante do Setor de Vigilância Sanitária;
VIII - Um representante dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS;
IX - Um Cirurgião (ã) Dentista.

Art.8º Os membros do NSP poderão ser substituídos, a qualquer tempo, pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante ato formal motivado, nas seguintes situações:
I. Por iniciativa própria.
II. Por provocação escrita, devidamente fundamentada, apresentada pelo Responsável Técnico.
III. A pedido do membro interessado, mediante requerimento escrito com justificativa.

CAPÍTULO V
DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 9° Os membros do Núcleo devem exercer suas funções com celeridade e seguindo os seguintesprincípios:
I. Proteção à honra e à imagem dos pacientes envolvidos em incidentes em saúde;
II. Proteção à honra e à imagem dos profissionais envolvidos em incidentes em saúde;
III. Proteção à identidade do notificador;
IV. Independência e imparcialidade de seus membros na apuração dos fatos;
V. Foco nos processos durante na apuração dos fatos e no processo decisório.

Art.10° As matérias examinadas nas reuniões do Núcleo têm caráter sigiloso, ao menos até sua deliberação final, quando será decidida sua forma de encaminhamento.

Parágrafo único. Os membros do Núcleo não poderão manifestar-se publicamente sobre quaisquer assuntos tratados neste fórum, cabendo ao Coordenador do Núcleo o encaminhamento de assuntosa serem publicizados para apreciação do Núcleo NSP.

Art. 11° As atribuições do Coordenador incluirão, entre outras, as seguintes atividades:
I. Coordenar as discussões;
II. Produzir e expedir documentos;
III. Distribuir tarefas;
IV. Conduzir os trabalhos; e
V. Coordenar o apoio administrativo.

Art. 12° O Secretário (a) terão as atribuições de fornecer o apoio técnico e administrativo necessários ao funcionamento do NSP.

CAPÍTULO VI
DO MANDATO

Art. 13° O mandato dos membros do NSP terá a duração de **dois** anos, podendo ser reconduzidos por até dois períodos de dois anos.

CAPÍTULO VII
DO FUNCIONAMENTO

Art. 14° O NSP deverá se reunir bimestralmente, ou seja, a cada 60 dias, em reuniões ordinárias e poderá, de acordo com a urgência da matéria, reunir-se extraordinariamente.

Parágrafo Único - As reuniões extraordinárias podem ser convocadas pelo Coordenador ou pela Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 15° As reuniões do NSP são agendadas com antecedência, com local e horário estabelecidos e encaminhados pelo Coordenador aos membros do NSP na semana que antecede a reunião.

Art. 16° A composição mínima das reuniões é a presença de maioria simples dos membros do NSP.
Art. 17° As reuniões serão conduzidas pelo Coordenador e, na falta deste, pelo seu substituto que indicar.

CAPÍTULO VIII
DAS DELIBERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Art. 18° As deliberações do NSP serão preferencialmente estabelecidas por consenso entre os seusmembros.
§ 1º - As votações serão registradasem ata.
§ 2º - As decisões serão tomadas em votação por maioria simples dos presentes.
§ 3º - Em caso de empate na votação, a decisão final caberá ao Coordenador do NSP.

CAPÍTULO IX
DO SUPORTE AO FUNCIONAMENTO

Art. 19°- O apoio administrativo ao NSP será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e na ausência desta poderá ser assessorado por um dos representantes.

Art. 20° - São consideradas atividades administrativas:
I. Prestar subsídios e informações relacionadas as atividades do NSP;
II. Elaborar e arquivar atas, processos, relatórios, documentos, correspondências e a agenda do NSP;
III. Realizar o agendamento, a preparação e a expedição das convocações para as reuniões e oprovimento do apoio logístico para as mesmas.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21° - Este regulamento poderá sofrer alterações no todo ou em parte, por proposta dosmembros do núcleo, mediante aprovação em reunião convocada para esta finalidade.

Art. 22° - Os casos omissos serão resolvidos por meio de reunião pelo núcleo para isto convocadacom a presença do(a) Secretário (a) de Saúde.

Art. 23° - O presente Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Mirador, Paraná, 31 de julho de 2024.

Maria Geania Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 080/2024 – ID 2433/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: 49.697.698 JOSE OTAVIO BELARMINO SALLES
CNPJ/MF: 49.697.698/0001-35

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO, DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E DE COMBATE A INCÊNDIO" DO SALÃO COMUNITÁRIO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
40867	Central Alarme de Incêndio Endereçável	un	1,0000	R$1.500,0000	R$1500,00
40868	Bateria 12/24 volts	un	2,0000	R$140,0000	R$280,00
40869	Detectores de fumaça pontual	un	15,0000	R$180,0000	R$2700,00
40870	Acionador manual endereçável- 24v	un	2,0000	R$180,0000	R$360,00
40871	Sirene áudio visual endereçável-24 V	un	3,0000	R$140,0000	R$420,00
40872	Cabo blindado ANTI-CHAMA VERMELHA 2x0, 75mm / 2x1,5 MM -	un	60,0000	R$12,0000	R$720,00
40873	Cabo blindado 2 vias	un	120,0000	R$6,0000	R$720,00
40874	Curva com bolsa Pvc antichama 90 ¾ vermelho -	un	12,0000	R$4,5000	R$54,00
40875	Abraçadeira Pvc Antichama 90 ¾ vermelho -	un	450,0000	R$1,3500	R$607,50
40876	Caixa Pvc condulete 5 entrada antichama ½ e ¾ vermelho	un	30,0000	R$6,0000	R$180,00
40877	Cotovelo com janela Pvc Antichama 90 ¾ vermelho -	un	12,0000	R$6,5000	R$78,00
40878	Adaptador Pvc Antichama ¾ vermelho -	un	50,0000	R$1,8000	R$90,00
40879	Luva PVC Anti-chama ¾ vermelho	un	30,0000	R$2,4000	R$72,00
40880	Cano eletroduto antichama Pvc ¾ m vermelho –	un	60,0000	R$22,0000	R$1320,00
40881	Tampa cega Pvc antichama vermelha ¾ -	un	30,0000	R$3,2000	R$96,00
40882	Placas E1 + E2 + F1	un	22,0000	R$15,0000	R$330,00
40883	ART.	un	1,0000	R$1.500,0000	R$1500,00
40884	Mão de obra -	un	1,0000	R$5.000,0000	R$5000,00

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N. º 045/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.
Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 31/07/2024

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
CNPJ 00.921.372/0001-50
AV. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Naves
C x. Postal 085 – Fone 44 3453-1232 – CEP 87910.000 – E-mai: camarasii@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAI - ESTADO DO PARANÁ

Extrato do Contrato nº 45/2024
Inexigibilidade de Licitação
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR
CNPJ nº 00.921.372/0001-50
Contratado: Supra Consultoria e Treinamento Capacitação Profissional em Gestão Pública Ltda
CNPJ nº 40.621.340/0001-54
Valor: R$. 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais)
Objetivo: Despesa com participação no Curso com a empresa Supra Capacitação em Gestão Pública, tema curso "O Papel do Vereador e seus assessores na captação de recursos, o que é um projeto e as etapas para elaboração de um projeto eficaz, governança e arranjos institucionais, compreensão da emergência da ideia de governança.", nos dias 24, 25, 26 de julho de 2024**.**
Condição de Pagamento: Pagamento será efetuado após a realização do curso.
Foro: Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná

Santa Isabel do Ivaí, 26 de julho de 2024.

Clelio Gomes da Silva.
Presidente

Cis Desde 1991 — Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Rua Mal. Cândido Rondon, nº645
CEP 87703-370 Paranavaí -PR
CNPJ 23.966.913/0001-30
Fone: (44) 3421-5180
www.consorciodesaude.com.br

PROCESSO DIGITAL Nº 2303/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o **Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar** realizará **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, EMISSÃO, FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE CARTÃO-ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DE ELETRÔNICOS/MAGNÉTICOS PARA OS EMPREGADOS/SERVIDORES DO CIS/AMUNPAR,** designada pela Portaria Nº133/2023, em conformidade com a Lei14.133/2021, CF98, Lei Federal nº. 11.107/05, Resolução da Presidência nº 25/2023, Resolução nº 13/2024 devidamente atualizada pela Resolução nº 03/2024, Resolução nº 08/2024, Parecer Jurídico e demais disposições contidas em leis especiais e regulamentares aplicáveis, torna público.

1. Para fins de envio dos documentos a proponente deverá primeiramente solicitar acesso eletrônico por meio do Portal do Cidadão. Para isso é necessário acessar o site: www.consorciodesaude.com.br, clicar no link: "Solicitar Acesso" em seguida escolher a finalidade do acesso: Serviços do Portal do Cidadão. Preencher os dados e anexar os documentos: RG, CPF e comprovante de residência do responsável. Qualquer dúvida, seguir o Tutorial de Solicitação de Acesso disponível no site. Somente após liberado acesso a proponente conseguirá realizar seu protocolo online conforme subitem 4 do item 5 do edital.

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024
INTERESSADO:
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:

2. Este Chamamento Público tem como objeto a convocação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços Relativos ao cartão-alimentação, conforme descritivos e valores determinados na Resolução 03/2024, disponível no endereço eletrônico www.consorciodesaude.com.br/credenciamento .
3. A documentação e as orientações para a contratação, bem como informações sobre o pagamento, forma e valor dos serviços a serem credenciados estão estipulados no Edital.
4. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto do Chamamento Público 04/2024 para o exercício de 2024 está prevista e indicada no processo pela área competente do CIS/AMUNPAR sob o Nº: **01.001.10.302.2009.2001.33.90.39.50.99.00 Fonte 013.**
5. O Edital completo, bem como outras informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação do **Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar**, Rua Marechal Cândido Rondon, 645, Centro, Paranavaí – PR ou na página eletrônica www.consorciodesaude.com.br, ou pelos telefones (44) 3421-5180, 3421-5174 e/ou 3421-5183, email: credenciamento@consorciodesaude.com.br.

Paranavaí, 31 de julho de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

CLASSIFICADOS

CLASSIFICADOS E CENTRAL DE ASSINATURA: 44 3421 4050

BONS NEGÓCIOS TODOS OS DIAS

Atendimento de segunda a sexta-feita das 8h às 18h

NO SITE
PARA ACESSAR APONTE A CÂMERA DO CELULAR PARA NOSSO QR-CODE

Imóveis

VENDO TERRENO - PARANAVAÍ - Jd. São Jorge 795 m² - 15 X 53 Documentação regular, sem dívida, sem ônus. R$220 mil. Fone 11 94979-0594.

Chevolet

CRUZE LTZ - TOP DE LINHA - 2022 - CINZA - FLEX - BX KM - 4 PNEUS NOVOS - ÚNICO DONO - MANUAL + CHAVE RESERVA - R$ 118.990,00 - FONE/WHATSAPP: (44) 3045-8500.

REPASSE TRAILBLAZER PREMIER - PRATA - 7 LUGARES - ÚNICO DONO - PNEUS NOVOS - REVISADA - TABELA R$ 212.900,00 POR R$ 178.990,00 - FONE/WHATSAPP: (44) 3045-8500.

S 10 COLINA 4X4 - CAB. DUPLA, PRATA, ANO 2011/11 - ABAIXO DA FIPE - R$ 54.990,00 - FONE: 44 99917-0588.

S-10 H.COUNTRY - TOP DE LINHA, UNICO DONO, DIESEL, 4X4, AT. BRANCA, DE R$ 212.000,00 POR R$ 198.990,00. FONE: 3045-8500.

TRACKER PREMIER 1.2 - TOP DE LINHA - C/ 9.000 KM - 2023 - BRANCA - FLEX - C/ TETO - NA GARANTIA - R$ 134.990,00 - FONE: (44) 3045-8500.

ONIX PLUS - 0 KM - 2023 - FLEX - TURBO - COMPLETO - LTZ - FONE: 44 3045-8500.

Fiat

FIAT TORO ULTRA - DIESEL - BRANCA - 4X4 - TOP DE LINHA - BX KM - MANUAL - CHAVE RESERVA - 2021 - SÓ R$ 139.990,00 - FONE: (44) 3045-8500.

STRADA VOLCANO DUPLA - 2023, FLEX, COMPLETA, BRANCA, AUTOMATICA, BX KM. R$ 109.990,00. FONE: 3045-8500.

Ford

KA SE PLUS - BRANCO - FLEX - COMPLETO - HATEH - BAIXO KM - R$ 54.990,00 - FONE: (44) 3045-8500.

RANGER LIMITED - 2020 - TOP DE LINHA - UNICO DONO - BRANCA - R$ 169.990,00 - FONE: 3045-8500.

NEW FIESTA - BRANCO, COMPLETO, FLEX, 2017, R$ 49.990,00 - FONE: 3045-8500.

ECOSPORT STORM AWD - TOP DE LINHA - COMPLETA - FLEX - NOVO MOTOR E CAMBIO - TETO SOLAR - COURO - MÍDIA - CONTROLE TRAÇÃO INSTABILIDADE - 2020 - R$ 83.990,00 - FONE/WHATSAPP: (44) 3045-8500.

Volkswagen

POLO SEDAN 1.6 FLEX - PRATA - ÓTIMO ESTADO - COMPLETO - DE R$ 31.990,00 POR APENAS R$ 29.990,00 - FONE: 44-3045-8500.

Nissan

NISSAN FRONTIER ATACK - 4X4 - AUTOMÁTICA - 2021 - DIESEL - DUPLA - ÚNICO DONO - CINZA - LINDA. R$ 159.999,00 - FONE/WHATSAPP: (44) 3045-8500.

Jeep

COMPASS LIMITED 2022 - DIESEL - 4X4 - TOP DE LINHA - APENAS R$ 179.990,00 - FONE: 44-3045-8500.

Renault

SANDERO AUTOMÁTICO PRIVILÈGE (RARIDADE) - PRATA - 2014/14 - SÓ R$ 34.990,00 - FONE: 44-3045-8500.

Hyundai

HB 20 SEDAN FLEX - COMPLETO, BRANCO, 2015, R$ 49.900,00 - FONE: 3423-7000

Toyota

TOYOTA HILUX - C.D - DIESEL - 4X4 - BRANCA - 2015 - R$ 139.990,00 - FONE: 3045-8500.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Companhia Melhoramentos Norte do Paraná torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO, com validade de 20/06/2028, para Ind. do açúcar e do álcool, Rod. BR 376 km 36 Lote 4-A, S/Nº, Nova Londrina/PR.

MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ

Agência do Trabalhador — PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAÍ TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 31/07/2024

OCUPAÇÃO	VAGAS
* PCD - Armador de Estrutura de Concreto	1
* PCD - Auxiliar de Cozinha	2
* PCD - Auxiliar de Linha de Produção	15
* PCD - Empacotador	1
* PCD - Operador de Caixa	2
* PCD - Promotor de Vendas	1
* PCD - Repositor em Supermercados	1
* PCD - Secretária	2
* PCD - Serviços Gerais	2
* PCD - Trabalhador Rural	30
* PCD - Viveirista Agrícola	5
Ajudante de Carga e Descarga	1
Ajudante de Motorista	1
Ajudante de Pintor	2
Analista de Contabilidade	1
Analista de Infraestrutura de TI	1
Apontador de Obras	2
Armador de Estrutura de Concreto	8
Assistente Administrativo	1
Assistente de Vendas	1
Assistente Fiscal	1
Atendente de Farmácia	1
Atendente de Lanchonete	1
Auxiliar de Almoxarifado	1
Auxiliar de Cozinha	2
Auxiliar de Dentista	1
Auxiliar de Linha de Produção	36
Auxiliar de Mecânico	2
Auxiliar de Serviços Gerais	1
Auxiliar de Topografia	1
Auxiliar de Transporte	1
Babá	1
Carpinteiro	8
Caseiro	1
Consultora de Beleza	2
Eletricista	11
Empregada Doméstica	4
Farmacêutico	1
Gerente de Vendas	1
Instrutor de Motoristas	1
Mecânico	1
Mecânico de Automóvel	2
Mecânico de Manutenção	1
Montador de Mármore	2
Motorista Carreteiro - CNH E	5
Motorista de Caminhão - CNH D	1
Motorista de Ônibus Rodoviário	1
Motorista Entregador - CNH AB	1
Motorista Entregador - CNH E	1
Operador de Caixa	2
Operador de Escavadeira	1
Operador de Máquina de Terraplanagem	1
Operador de Máquinas de Construção Civil	1
Operador de Rolo Compactador	3
Padeiro	1
Pedreiro	12
Pintor de Automóveis	1
Pintor de Obras	4
Promotor de Vendas	3
Recepcionista	2
Representante Comercial	1
Representante Técnico de Vendas	1
Servente de Obras	30
Serviços Gerais	1
Suporte de T.I	1
Técnico de Enfermagem	2
Técnico de Manutenção de Sistemas	1
Trabalhador Rural	35
Tratorista Agrícola	1
Vendedor Externo	1
Vendedor Interno	9
Vidraceiro	2
Vigia	2
Viveirista Agrícola	15
Zelador	2
Total Geral	**308**

PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)

OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAÍ, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO. DAS 8h ÀS 16h.

OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOUVER DISPONIBILIDADE

PUBLICAÇÃO LEGAL — Edição - 19.589

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021, Decreto Municipal 249/2023 de 22/1/2/2023s, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 29/2024
b) Licitação Nrº : 16/2024
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 31/07/2024
e) Objeto Homologado : Aquisição de equipamentos do tipo: veículo utilitário sedan de acordo com as Resoluções SESA nº 506/2023; SESA nº 1108/2023 do município de Diamante do Norte/PR.

10.301.0010.1.050. - RESOLUÇÃO SESA Nº 506/2023 - TRANSPORTE SANITÁRIO (AMBULÂNCIA E VEÍCULO BÁSICO)
10.301.0010.1.060. - RESOLUÇÃO SESA Nº 1108/2023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NOMA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - CNPJ/CPF: 07.132.230/0001-53

Lote/ Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	VEÍCULO SEDAN compacto, zero km. Cor: branco sólido, branco pérola ou prata; Ano de fabricação e modelo: 2023/2024 ou 2024/2024; Portas: 4 portas, com travas elétricas e travamento automático ativado pelo movimento (acima de 20km/h) ou acionamento remoto pela chave + porta malas; Alarme: alarme de série. Motor: bicombustível (álcool/gasolina), 4 cilindros, tamanho mínimo de 1.5 litros, potência mínima na gasolina 105 cavalos, torque mínimo na gasolina de 14,0 (Kgf.m); Câmbio: automático convencional ou automático tipo CVT (continuously variable transmission), com no mínimo 07 marchas, podendo ser simuladas; Tração: dianteira; Direção: eletroassistida progressiva (EPS); Volante: com botões multifunções, com regulagem de altura, podendo ou não ser revestido em couro; Bancos: em tecido ou couro, com apoio de cabeça, regulável, para todos os ocupantes; Vidros: todos os vidros elétricos, sendo, pelo menos, o do motorista com função um toque, tanto para subir e para descer; Rodas: tamanho mínimo do aro 15 polegadas, em aço com calotas originais do modelo ou de liga leve; com comandos integrados, abertura e travamento das portas, e alarme. Espelhos retrovisores externos: com ajustes elétricos, na cor do carro e com pisca integrado; Porta-malas: com abertura elétrica, capacidade mínima de 470 litros, ganchos para carga, iluminação e revestimento completo; Tanque de combustível: com abertura interna, capacidade mínima de 44 litros; Ar-condicionado: digital com filtro antipólen, ar quente e frio, com desembaçador traseiro; Computador de bordo: com funções de regulagem da intensidade de brilho da tela, consumo médio e consumo instantâneo, autonomia, velocidade média, posição da marcha, podendo ter mais funções; Faróis: de dupla parábola, lâmpadas em halogênio, com luz de condução diurna em LED; Farol de neblina: em lâmpadas em halogênio na mesma coloração da luz principal; Modos de condução: Eco/Sport; Sistema de Áúdio: central multimídia com tela sensível ao toque de no mínimo 7 polegadas, com Apple Car Play e Android Auto, bluetooth, MP3, entra USB, AM/FM com antena de série, com 4 alto-falantes. Air bags: com no mínimo 7 air bags para os passageiros, sendo eles 2 (dois) frontais, 2 (dois) laterais, 2 (dois) de cortina, 1 (um) de joelho para o motorista; Avisos: luminoso e sonoro quando o cinto é destravado em movimento, para os passageiros frontais e traseiros, sonoro quando o carro estiver desligado e farol ligado, quando as portas ou porta-malas estiverem abertos; Cinto: todos os 5 cintos deverão ser de três pontos, sendo que os frontais deverão ter regulagem de altura, prétensionador e limitador de força; Sistemas e controles de segurança: controle de estabilidade veicular (VSC), controle eletrônico de tração (TRC), freios ABS com BAS e EBD; sistema de assistência ao arranque em subida (HAC), sistema ISOFIX para fixação de cadeirinhas no banco traseiro; Tapetes: mínimo de 4 tapetes, dois para os passageiros frontais e dois para os passageiros traseiros; Assistente de manobra: sensor de ré, na cor do veículo. Os veículos devem ser adesivados. Documentação / Regularização Primeiro Emplacamento, taxas referentes ao ano da entrega totalmente pagos pelo contratado e identificado visualmente com as logomarcas do Governo do Estado do Paraná (Padrão SESA) e logomarcas do Município, Saúde e Prefeitura. (RESOLUÇÃO SESA Nº 506/2023) E (RESOLUÇÃO SESA Nº 1108/2023)	Toyota	Unid.	2	R$ 109.936,6700	R$ 219.873,3400

Valor Total Homologado -R$ 219.873,34 (Duzentos e dezenove mil oitocentos e setenta e três reais e trina e quatro centavos)

Diamante do Norte, 31 de julho de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Mirador-PR

Avenida Guaíra, nº 153 – Centro
CEP 87840-000
CNPJ – 75.475.442/0001-93

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 90/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número/Ano: 45/2024 — **Data de abertura:** 12/07/2024
Data adjudicação: 31/07/2024 — **Data homologação:** 31/07/2024
Tipo de avaliação: Por lote — **Critério de avaliação:** Menor preço
Modo de disputa: Fechado-Aberto — **Condição de pagamento:** PAGAMENTO PARCELADO
Credenciamento: Não — **Chamamento:** Não — **Registro de preço:** Não

Objeto da licitação:
AQUISIÇÃO DE "SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO, DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E DE COMBATE A INCÊNDIO" DO SALÃO COMUNITÁRIO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal N° 14.133/21 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação , levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
49.697.698 JOSE OTAVIO BELARMINO SALLES	49.697.698/0001-35	R$ 16.027,50
	Total:	R$ 16.027,50

49.697.698 JOSE OTAVIO BELARMINO SALLES
Lote: SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO, DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E DE COMBATE A INCÊNDIO — **Valor lote: R$ 16.027,50**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
40867	Central Alarme de Incêndio Endereçável	un	1,0000	R$ 1.500,0000	R$ 1.500,00
40868	Bateria 12/24 volts	un	2,0000	R$ 140,0000	R$ 280,00
40869	Detectores de fumaça pontual	un	15,0000	R$ 180,0000	R$ 2.700,00
40870	Acionador manual endereçável- 24v	un	2,0000	R$ 180,0000	R$ 360,00
40871	Sirene áudio visual endereçável-24 V	un	3,0000	R$ 140,0000	R$ 420,00
40872	Cabo blindado ANTI-CHAMA VERMELHA 2x0, 75mm / 2x1,5 MM -	un	60,0000	R$ 12,0000	R$ 720,00
40873	Cabo blindado 2 vias	un	120,0000	R$ 6,0000	R$ 720,00
40874	Curva com bolsa Pvc antichama 90 ¾ vermelho -	un	12,0000	R$ 4,5000	R$ 54,00
40875	Abraçadeira Pvc Antichama 90 ¾ vermelho -	un	450,0000	R$ 1,3500	R$ 607,50
40876	Caixa Pvc condulete 5 entrada antichama ½ e ¾ vermelho	un	30,0000	R$ 6,0000	R$ 180,00
40877	Cotovelo com janela Pvc Antichama 90 ¾ vermelho -	un	12,0000	R$ 6,5000	R$ 78,00
40878	Adaptador Pvc Antichama ¾ vermelho -	un	50,0000	R$ 1,8000	R$ 90,00
40879	Luva PVC Anti-chama ¾ vermelho	un	30,0000	R$ 2,4000	R$ 72,00
40880	Cano eletroduto antichama Pvc ¾ m vermelho –	un	60,0000	R$ 22,0000	R$ 1.320,00
40881	Tampa cega Pvc antichama vermelha ¾ -	un	30,0000	R$ 3,2000	R$ 96,00
40882	Placas E1 + E2 + F1	un	22,0000	R$ 15,0000	R$ 330,00
40883	ART.	un	1,0000	R$ 1.500,0000	R$ 1.500,00
40884	Mão de obra -	un	1,0000	R$ 5.000,0000	R$ 5.000,00

MIRADOR, 31 de julho de 2024

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
CPF: 052.989.279-04
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Pregão Eletrônico para Registro de Preço N° 022/2023
Ata de Registro de Preços Nº 075/2023
1º TERMO ADITIVO – SUBSTITUIÇÃO DE MARCA

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná – Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ. /M.F. n. ° 76.279.967/0001-16**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sr. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA** e a Empresa **SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO - EPP**, sito a Rua Tiradentes, nº 02015, Jardim Licce, Quadra 355 D01-, CEP: 87.660-000, na cidade de Paranacity, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.479.901/0001-64, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor **SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO**, brasileira, solteiro, empresário, portadora do CPF nº 066.797.379-66, R.G. nº 10.532.225-9 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, nº 640, Centro, CEP: 87.650-000, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente **Termo Aditivo de Substituição de Marca**, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 075/2023, Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 022/2023, Processo Administrativo nº 044/2023, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 8.666, Art. 65, II, b, resolvem o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DA MARCA

1.1.– Fica substituída a marca do seguinte item:

LOTE 01 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA - EXCLUSIVO ME OU EPP

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA CONTRATADA	NOVA MARCA A SER ENTREGUE
1	FRASCOS	ÁGUA SANITÁRIA FRASCO COM 1 LITRO. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SODIO E ÁGUA; PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO; 2,0 Á 2,5% P/P. IDEAL PARA LAVAGEM DE ROUPAS, REMOÇÃO DE MANCHAS, LIMPEZA DE BANHEIROS, PIAS, VIDROS, LOUÇAS, PORCELANAS, MÁRMORES, PLÁSTICOS, CERÂMICAS, VASOS SANITÁRIOS E RALOS. PODE SER UTILIZADA PARA DESINFECÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES.	BIOKRISS	ALPES

1.2 – A substituição da marca será válida até o final da vigência da Ata, até o dia 07/08/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 075/2023.

E por estarem cientes e acordes, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alto Paraná, 31 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Contratante

SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO - EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:
Nome:_____ Nome:_____
CPF:_____ CPF:_____

PUBLICAÇÃO LEGAL — Edição - 19.589

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2023
CONTRATO Nº: 0206/2023

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	VHM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	03.776.742/0001-00
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM MATERIAIS INCLUSOS, PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO NO GINÁSIO ESPORTE DESTE MUNICÍPIO, COM ÁREA EXISTENTE PARA REFORMA 2.127,68 m², ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, CONFOME PROJETO DE ENGENHARIA EM ANEXO, PARA O USO RECURSO CONTRATO DE REPASSE Nº 916747/2021/MCIDADANIA/CAIXA, ONFORME ABAIXO SE DECLARAM.
VALOR DO CONTRATO	R$ 474.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL REAIS)
DATA INICIAL DO CONTRATO	01/12/2023
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/08/2024
DATA DO 1º ADITIVO (DE TEMPO)	31/07/2024
NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	**01/01/2025**
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NA LEI N° 14.133/21.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL